



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1536

Dados atualizados da covid-19 em Mangaratiba:

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 19/02/2022

5.671

CONFIRMADOS

5.279

ALTA DO CASO

21

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

11.163

DESCARTADOS

3.039

PROVÁVEIS

2.453

10.857

ALTA DO ISOLAMENTO

0,3%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10489/2021
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) na edificação da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, será adiado por “SINE DIE”.
Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2022.

Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) na edificação da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 22/02/2022, às 11:00 (onze horas e zero) localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeira Elen Garcia Machado e equipe

de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Pregoeiro Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria Nº 3330/2021, publicada no Diário Oficial do Município, dia 26 de novembro de 2021 e suas complementares, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”.
O mesmo justifica-se, afim de que seja alterado o Termo de Referência Anexo I do Edital pela Secretaria Municipal de Administração.
Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório.
Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2022.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021

PORTARIA N.º 0314 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:
Retificar os termos da Portaria 0236 de 04 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Conceder a(o) servidor(a) CELIA COELHO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 2018, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme processo n.º 00621/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0315 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) FABIANA FERREIRA E SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 3260, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme processo n.º 02711/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0316 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANA ROSA BARBOSA RAMOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 1298, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme processo n.º 06935/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0317 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) VERA LUCIDI SILVA DE CARVALHO, PROFESSOR II, matrícula n.º 3674, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10/02/2022 a 10/05/2022, conforme processo n.º 02861/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0318 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder a servidora AMANDA ALMEIDA DA MOTA SHEIDEGGER, matrícula n.º 2701, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 24/01/2022 a 23/05/2022, conforme processo n.º 02630/2022.

PORTARIA ADM N. 0319 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora AMANDA ALMEIDA DA MOTA SHEIDEGGER, matrícula n.º 2701, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 24/05/2022 a 22/07/2022, conforme processo n.º 02630/2022.

PORTARIA ADM. Nº 0320 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 365 (TRZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANAPAUлада SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula n.º 1579, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 15/02/2022 a 14/02/2023, conforme processo nº 16735/2019.

PORTARIA ADM. Nº 0321 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 365 (TRZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ANAPAUлада SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula n.º

10439, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 15/02/2022 a 14/02/2023, conforme processo nº 16735/2019.

PORTARIA ADM. Nº 0322 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ROBERTO MARTINS, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2915, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 18/01/2022 a 16/07/2022, conforme processo nº 08780/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0323 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) MARIAGELA FREIRE DE LIMA, MERENDEIRA, matrícula nº 3551, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27/02/2022 a 26/02/2023, conforme processo nº 02700/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0324 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LEDA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA, MERENDEIRA, matrícula nº 1453, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 06/01/2022 a 05/04/2022, conforme processo nº

12552/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0325 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) ANA CRISTINA GAZE, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula nº 2558, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 26/12/2021 a 23/02/2022, conforme processo nº 14840/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0326 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DALBERTO BARBOSA, MOTORISTA, matrícula nº 169, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/12/2021 a 11/01/2022, conforme processo nº 12360/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0327 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) DALBERTO BARBOSA, MOTORISTA, matrícula nº 169, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13/01/2022 a 11/02/2022, conforme processo nº 12360/2021.

PORTARIA ADM. Nº 0328 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 120 (CENTO E VINTE) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VALQUIRIA MEIRELLES DE ALMEIDA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 2189,

lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 03/02/2022 a 02/06/2022, conforme processo nº 10265/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0329 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) CARLOS JOSE FONTES FERREIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula n.º 1097, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01/02/2022 a 15/02/2022, conforme processo n.º 02967/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0330 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) CLEONICE MARTINS DIAS, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1511, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 03/02/2022 a 01/08/2022, conforme processo nº 00925/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 16 de fevereiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0331 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 417/2021, RESOLVE:
Exonerar, o(a) Senhor(a) WILLIAM OLIVEIRA DE SOUZA

SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0332 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo e vista a Portaria Adm. 279/2022, RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR GARCIA BARBOZA DA COSTA, Cód. 74025, Assessor, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Alberto Pereira Pinto, 485, casa 02, Q:GL – 1, L 01, Conceição de Jacareí, Mangaratiba/RJ, que tem como Locadora a Sra. CAROLINE CEIA DE SOUZA – Portador da identidade nº. 210337697 – DIC-RJ, Inscrito no CPF sob o nº 106.514.557-82, oriundo do Processo Administrativo nº. 10067/2021, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 07/22, com prazo de 12 (doze) meses.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0333 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSE ROBERTO ARRUDA PONTES, MEDICO CLINICO GERAL, matricula nº 437, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 60 (SESSENTA) dias

de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 01/02/2022 a 01/04/2022, conforme processo nº. 15540/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0334 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) JOSE RICARDO GARCIA MIRANDA, TECNICO EM HEMATOLOGIA, matricula nº 1937, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, a partir de 03/03/2022 a 31/05/2022, conforme processo nº. 15358/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0335 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) SELMA MARIA DE ALMEIDA, MERENDEIRA, matricula nº 695, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, 2012/2017, com efeito retroativo a partir de 01/02/2022 a 30/07/2022, conforme processo nº. 00835/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0336 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) MARIA DA PAZ LEANDRO RODRIGUES, PROFESSOR II, matricula nº 983, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 01/02/2022 a 28/10/2022, conforme processo nº. 00428/2022.

PORTARIA ADM. N.º 0337 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência

no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) NAPOLIANA CARINE DE ANDRADE LOPES, RECEPSIONISTA, matricula nº 2344, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 10/02/2022 a 08/08/2022, conforme processo nº. 02713/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2022.
Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 0338 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:
Conceder a(o) servidor(a) ELENIR PEREIRA CARDOSO, SERVENTE, matricula nº 346, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 01/01/2022 a 29/06/2022, conforme processo nº. 11904/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0339 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021 e tendo em vista a Portaria Adm. 1561/21,
RESOLVE:
Art. 1º Designar ARIEL CRISTINA DA FRAGA SANTOS DE FARIA, Cód. 74.619, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente a contratação da Empresa: COSTA VERDE DIESEL LTDA ME, CNPJ-MF: 00.482.487/0001-96, oriunda dos Processos Administrativos de nº. 10725, 10726 e 10728/2018, conforme procedimento licitatório: Contratos de nº 019/2015, 03/2016 e 031/2016, referente aos meses: setembro/2020, outubro/2020 e novembro/2020.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar

atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ADM. N.º 0340 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROSIMAR TAVARES DA SILVA, Assessor, Cód. 74.325, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas:

Ata nº 011/22 – NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ: 32.350.180/0001-28;

Ata nº 016/22 – SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ: 03.828.079/0001-31;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 17 de janeiro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 0341 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ FREIRE, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1479, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/11/2021 a 11/12/2021, conforme processo n.º 15287/2021.

PORTARIA ADM N.º 0342 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (TRINTA) dias a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ FREIRE, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 1479,

lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/12/2021 a 10/01/2022, conforme processo n.º 15287/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0343 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) ALCENIR BRAGA DE ABREU DA SILVA, SERVENTE, matrícula nº 2002, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 24/08/2021 a 19/02/2022, conforme processo nº 13387/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0344 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de n.º. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ANNDRESSA ALVES PEÇANHA, Diretora de Transporte Escolar, Cód. 73.602, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ANA CRISTINA RODRIGUES PINTO DE ASSIS, Coordenadora de Transporte Escolar, Cód. 893, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: G. V. BORGES LTDA, CNPJ: 24.664.517/0001-43, oriunda do Processo Administrativo n.º. 07331/2021, conforme Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 023/2022, Pregão Presencial SRP nº 072/2021 – REMARCAÇÃO III.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.636, 10 DE JANEIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 14.153.682,29** (quatorze milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
31	03.01.01.10.302.0007.1002	3.3.90.39.00	102	R\$ 12.438.163,27	
51	02.05.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	100	R\$ 33.500,00	
131	02.08.01.12.361.0009.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 330.000,00	
214	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 68.400,00	
216	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.92.00	131	R\$ 22.500,00	
238	02.11.01.11.311.0019.2029	3.3.90.47.00	131	R\$ 300.000,00	
239	02.11.01.11.311.0019.2029	3.3.90.47.00	139	R\$ 190.000,00	
258	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.92.00	131	R\$ 18.000,00	
275	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	139	R\$ 166.005,07	
353	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	100	R\$ 7.000,00	
405	02.20.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	137	R\$ 284.417,40	
461	02.06.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	100	R\$ 17.590,00	
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 70.000,00	
469	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 8.832,55	
470	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.92.00	147	R\$ 65.000,00	
472	02.04.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	137	R\$ 117.674,00	
475	02.14.01.04.122.0019.2007	3.3.90.92.00	131	R\$ 16.600,00	
1	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	102		R\$ 3.988.163,27
19	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	102		R\$ 100.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	137		R\$ 8.832,55
28	03.01.01.10.301.0007.2038	4.4.90.52.00	102		R\$ 380.000,00
34	03.01.01.10.302.0007.1002	4.4.90.52.00	102		R\$ 1.000.000,00
36	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.91.00	102		R\$ 3.770.000,00
43	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	102		R\$ 2.000.000,00
49	02.04.01.11.331.0019.2018	3.3.90.39.00	100		R\$ 33.500,00
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	102		R\$ 500.000,00
54	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	100		R\$ 17.590,00
54	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	102		R\$ 400.000,00
66	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.92.00	102		R\$ 100.000,00
67	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	147		R\$ 50.000,00
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.93.00	102		R\$ 100.000,00
72	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	102		R\$ 100.000,00
130	02.08.01.12.361.0009.2007	3.1.90.92.00	147		R\$ 10.000,00
159	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.39.00	147		R\$ 5.000,00
298	02.13.01.15.451.0002.2032	3.3.90.30.00	131		R\$ 18.000,00
303	02.13.01.15.451.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 356.005,07
347	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	131		R\$ 700.000,00
355	02.15.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	100		R\$ 5.000,00
357	02.15.01.04.122.0019.2061	3.3.90.30.00	100		R\$ 2.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131		R\$ 85.000,00
434	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	137		R\$ 402.091,40
438	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	131		R\$ 22.500,00
TOTAL				R\$ 14.153.682,29	R\$ 14.153.682,29

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.656 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 1.036.665,82 (Um milhão, trinta e seis mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
1	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	129	R\$ 100.000,00
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	129	R\$ 56.780,17
26	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.92.00	129	R\$ 30.000,00
27	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	163	R\$ 17.743,91
28	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	163	R\$ 20.000,00
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	156	R\$ 350.000,00
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	156	R\$ 83.549,79
2	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	142	R\$ 150.000,00
4	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	142	R\$ 50.000,00
29	04.01.01.08.244.0017.2049	3.3.90.30.00	142	R\$ 50.000,00
11	04.01.01.08.244.0017.2049	3.3.90.39.00	142	R\$ 128.591,95
	TOTAL			R\$ 1.036.665,82

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.382 de 07 de dezembro 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social, Conta nº 17140-9, 17142-5, 17145-x, 20530-3, 17141-7, 18537-x, 17975-2 e 20391-2/ Agência 0887 Banco do Brasil, Conta nº 14105-4 e 14109-7 /Agência 0886 Banco do Bradesco (fontes de recursos 129, 142, 156 e 163).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de fevereiro de 2022.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 28, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O inciso XV do Art. 117 da Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 117 ...

XV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

... ” (NR)

Art. 2.º O item da lista de serviços do Art. 112 anexa à Lei 28 de dezembro de 1994 passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

“11 - ...

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.”

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****LEI COMPLEMENTAR N.º 67, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Estabelece a abertura do registro do Quilombo da Ilha da Marambaia no município de Mangaratiba como bem cultural de natureza imaterial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com base no artigo 84, inciso IV c/c art. 216, § 1.º da CRFB/88 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

CONSIDERANDO o conceito de Abdias Nascimento de que quilombo é um movimento amplo e permanente que se caracteriza pela dimensão da vivência de povos africanos que se recusavam à submissão, à exploração e à violência do sistema colonial e do escravismo; e pela dimensão das formas associativas com defesa e organização sócio-econômico-política própria e sustentação da continuidade africana através de genuínos grupos de resistência política e cultural;

CONSIDERANDO a importância da identificação, reconhecimento, valorização e preservação da identidade e cultura produzidas pelos movimentos quilombolas no Município de Mangaratiba;

CONSIDERANDO que o Quilombo da Ilha da Marambaia é quilombo rural formado por grupos étnicos, com estrutura organizacional própria, que confere uma relação de pertencimento e mantém vivas tradições e costumes ancestrais, em relação inseparável com seu território e sua história;

CONSIDERANDO que o Quilombo da Ilha da Marambaia está inserido no território conhecido como Pequena África;

CONSIDERANDO a luta incessante da comunidade quilombola da Ilha da Marambaia para garantir o seu território;

CONSIDERANDO que o Quilombo da Marambaia, é local de memória da história da resistência e herança cultural de africanos no Brasil;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****PROPÕE** o seguinte Projeto de Lei:

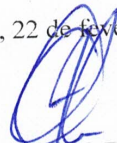
Art. 1.º Fica aberto o registro do Quilombo da Ilha da Marambaia como Bem Cultural de Natureza Imaterial com objetivo de inscrevê-lo no Livro de Registro do Lugar, que institui o registro de bem cultural de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural de Mangaratiba.

Art. 2.º Deverão, para tanto, ocorrer estudos visando à elaboração de Inventários que será avaliado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, que, então, determinará sua respectiva inscrição no Livro de Registro do Lugar, ou porventura, em Livro de outra natureza, conforme justificado.

Art. 3.º A Fundação Mario Peixoto deverá envidar esforços para pesquisar, documentar, inventariar, registrar e definir políticas de fomento para Salvarguardar deste bem, com apoio de outras Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, bem como de outras entidades de interesse público.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI MANGARATIBA

**PORTARIA Nº 004 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 33 de 08 de outubro de 2014 c/c o Decreto n.º 805 de 06 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MAGNO CAMILLO BARBOSA**, matrícula nº 1307, para realizar o encaminhamento mensal dos dados relativos às folhas de pagamento de pessoal, por meio do sistema informatizado e-TCERJ, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 293/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba-RJ, 02 de fevereiro de 2022.



Sidney Marcello Filho
Presidente
PREVI - Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Disciplina o acesso ao Portal de Santo Antônio na Praia de Santo Antônio com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 028/2021.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica interditado o acesso de veículos automotores na Av. Litorânea (Portal de Santo Antônio), no trecho compreendido entre o Portal de Santo Antônio até o final da Avenida (Praia de Santo Antônio).

§1º - Excetuam-se da regra do *caput* deste artigo os veículos de emergência, policiamento preventivo e ostensivo e veículos de moradores do Portal desde que identificados.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade do dia 21 de fevereiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022 (toda Sexta, Sábado, domingo e feriados, de 7 horas às 18 horas), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022 SMST, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 25 caput, da Lei Federal 8.666/93, inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/93.

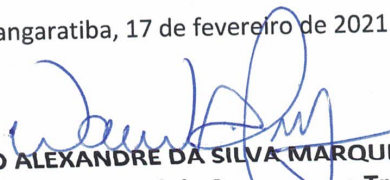
Favorecido: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

Objeto: AQUISIÇÃO de KIT OPERACIONAL DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE-SPARK Z 2.0 e 01(hum) UNIDADE SOFTWARE DZ 2.0 e 05(cinco) ESPARGIDOR DE SPRAY DE PIMENTA – GL-108/OC ADVANTAGE MAX e 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ESPARGIDOR ESPUMA DE AGENTE PIMENTA – GL-108/E OC MED.

Valor: R\$ 208.207,73 (duzentos e oito mil duzentos e sete reais e setenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 17 de fevereiro de 2021.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR DE
MANGARATIBA - RJ**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mangaratiba no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº8.069 (ECA), Lei Municipal Nº. 224/2000, vem por meio deste convocar o suplente de Conselheiro Tutelar;

ALEXANDRE SANTOS PEREIRA

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui o número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, APÓS REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 22/02/2022, vem por meio desta, convocar Vossa Senhoria para que substitua os Conselheiros em gozo de férias seguindo a escala no período abaixo:

RENAN ROZA DA CONCEIÇÃO - Cód: 71308/MARÇO

WAGNER LUIZ LOPES ASSUMPÇÃO - Cód: 71311/ABRIL

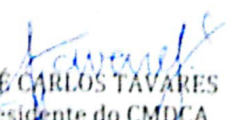
GABRIELA MOREIRA DOS S. MIRANDA - Cód: 71309/MAIO

LETÍCIA DA SILVA CABRAL - Cód: 71310/AGOSTO

SUELY ANDRADE DA SILVA - Cód: 71312/DEZEMBRO

Assim sendo, o suplente Conselheiro Tutelar convocado deverá apresentar-se na sede do NUCON, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 - Centro - Mangaratiba/RJ no dia 23/02/2021 às 9h para tomar posse. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Documentos necessários: RG, CPF, Comprovante de residência, Título de Eleitor, Comprovante da última votação, Comprovante de Estado Civil, Comprovante de Escolaridade, Certificado de reservista, PIS/PASEP, CTPS, CNH, Declaração de acumulação de cargos, Certidão negativa de distribuição de efeitos criminais expedida pela comarca onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.


JOSÉ CARLOS TAVARES
Presidente do CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Resolução Nº 01/2022**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei que cria o CMDCA nº 224 de 11 de julho de 2000 e na Lei nº 690 de 14 de maio de 2010 que dispõe sobre a Estrutura, Processo de Escolha e Funcionamento do Conselho Tutelar.

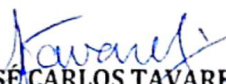
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear o Conselheiro Suplente: **Sr. ALEXANDRE SANTOS PEREIRA**, para substituir no período de férias os seguintes Conselheiros:

- **RENAN ROZA DA CONCEIÇÃO** – Cód:71308/MARÇO
- **WAGNER LUIZ LOPES ASSUMPÇÃO** – Cód:71311/ABRIL
- **GABRIELA MOREIRA DOS S. MIRANDA** – Cód:71309/MAIO
- **LETÍCIA DA SILVA CABRAL** – Cód:71310/AGOSTO
- **SUELY ANDRADE DA SILVA** – Cód:71312/DEZEMBRO

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Mangaratiba, 22 de fevereiro de 2022.


JOSE CARLOS TAVARES
Presidente do CMDCA

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo
Lívia B. de Barros Nobrega

Diagramação:
Claud Bernard Louzada

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal